



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 015/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de editoração eletrônica, pré-impressão, impressão *offset*, serviço de acabamento, expedição, manutenção e almoxarifado da Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF), durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL RODRIGUES LESSA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.091528/2020-11, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.091761/2020-96, o Parecer nº 719/2020-ADVOSF, documento nº 00100.106766/2020-21, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.114306/2020-76, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.111187/2020-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007344/2020-45, resolvem aditar o Contrato nº 015/2018, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 015/2018 fica prorrogado de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2020 (mês anterior ao segundo aniversário do Contrato) e janeiro de 2021 (mês anterior ao terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, cujas notas de empenho serão emitidas após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2021 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 202__.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL
DANIEL RODRIGUES
LESSA:01184255520
DANIEL RODRIGUES LESSA
CETRO RM SERVIÇOS LTDA.

Assinado de forma digital por DANIEL RODRIGUES LESSA:01184255520
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=11825802000157, cn=DANIEL
RODRIGUES LESSA:01184255520
Dados: 2020.12.28 10:56:42 -0300'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CETRO - CT 015 2018 4ºTA 007344 2020 (NI).doc